



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.098, de 30 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar "Excesso de Arrecadação" de adequação, autorizado pela Lei n.º 3.363 de 18 de Dezembro de 2018".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, Crédito Adicional Suplementar decorrente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando adequação da dotação orçamentária dos recursos oriundos repassados no transcorrer do exercício de 2019, inerente o Convênio Estadual n.º 1881/2018 celebrado perante o Governo do Estado de São Paulo.

Fiscal

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ORGAO		:	10.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS							
UNIDADE		:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS							

FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
				ECON.	NAT.	DE				R\$	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.		APLIC.					

16								URBANISMO			
16.122								ADMINISTRAÇÃO GERAL			
16.122		4003						GESTAO DE REVITALIZAÇÃO URBANA E AMBIENTAL			
16.122		4003						PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
				4				DESPESAS CAPITAL			
				4	4			OUTRAS DESPESAS CAPITAL			
				4	4	51		APLICACOES DIRETAS			
							01	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		200.000,00	

TOTAL GERAL										200.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 30 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO